



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI N° 359/2020

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, SANCTIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL N° 359/2020, que Autoriza a abertura de crédito especial, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e no porta da transparência do município de São Pedro dos Crentes. Dou a Lei Municipal nº 359/2020, de 03 de junho de 2020, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2020.**

31.
Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e no porta da transparência do município de São Pedro dos Crentes para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 03 de junho de 2020.

Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI N° 359/2020

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes

Programática:

- **Função:** 15 – Urbanismo
- **Subfunção:** 451 – Infra-Estrutura Urbana.
- **Programa:** 0501 – Vias e Logradouros Urbanos.
- **Proj/Atividade:** 1038 – Calçamento e Pavimentação de Vias Públicas.
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal.
- **Fonte de Recurso:** 01.35.000099 - Outras Aplicações - Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.

➤ **Valor R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes

Programática:

- **Função:** 15 – Urbanismo

31.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

- **Subfunção:** 451 – Infra-Estrutura Urbana.
- **Programa:** 0501 – Vias e Logradouros Urbanos.
- **Proj/Atividade:** 1009 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Jardins.
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal.
- **Fonte de Recurso:** 01.35.000099 - Outras Aplicações - Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.

➤ **Valor R\$ 44.868,25 (quarenta e quatro mil oitocentos sessenta e oito reais vinte e cinco centavos).**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes

Programática:

- **Função:** 17 – Saneamento
- **Subfunção:** 511 – Saneamento Básico Rural.
- **Programa:** 0501 – Vias e Logradouros Urbanos.
- **Proj/Atividade:** 1012 – Perfuração de Poços e Construção de Sistema de Abastecimento de Água.
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal.
- **Fonte de Recurso:** 01.35.000099 - Outras Aplicações - Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.

31.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

➤ Valor R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes

Programática:

- **Função:** 25 – Energia.
- **Subfunção:** 752 – Energia Elétrica.
- **Programa:** 0506 – Iluminação Pública.
- **Proj/Atividade:** 2025 – Manutenção da Iluminação Pública.
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal.
- **Fonte de Recurso:** 01.35.000099 - Outras Aplicações - Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.

➤ Valor R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Programática:

- **Função:** 12 – Educação.
- **Subfunção:** 365 – Educação Infantil.
- **Programa:** 0401 – Educação Infantil.
- **Proj/Atividade:** 1037 – Construção, Ampliação e Recuperação de Creches.
- **Natureza da Despesa:**
 - 4.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações/Recurso da União/ Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

- **Fonte de Recurso:** 01.35.000099 - Outras Aplicações - Receita da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.

➤ **Valor R\$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais).**

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 394.868,25
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º Como recurso ao crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019, indica-se, por excesso de arrecadação, o valor de R\$ 394.868,25 (**trezentos noventa e quatro mil oitocentos sessenta e oito reais vinte e cinco centavos**), classificado na receita 1718991101 - Transferência de Recurso da União - Lei nº 13.885/2019 - cessão onerosa.

TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 394.868,25
---------------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, 03 de junho de 2020.

31.
Lahésio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal